



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

CGC (MF) 22.953.681/0001-45

LEI DE Nº 118/95-GP

de 22 de setembro de 1995.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERME MÁRIO SPERANDIO, Prefeito Constitucional do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei Orgânica;

Faz saber que a Câmara Municipal de Dom Eliseu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

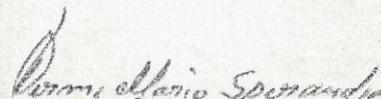
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação de um terreno urbano, integrante do Patrimônio Público Municipal, à Secretaria de Educação do Estado do Pará.

Art. 2º. Referido terreno está localizado à Rua Frederico Gomez Diaz, com as seguintes características: área total 3.011,50 m², observados os seguintes limites e medições: frente com a Rua Frederico Gomez Diaz, onde mede 48,00 m, lateral esquerda com terras do próprio Município, onde mede 62,70 m, lateral direita com o Sr. Antonio Jesus de Oliveira onde mede 62,00 m e aos fundos também com o Sr. Antonio Jesus de Oliveira, medindo 48,60 m.

Art. 3º O terreno de que trata a presente Lei, está edificado o prédio da Escola Estadual de 1º e 2º graus Maria de Nazaré.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 22 de setembro de 1995.


DERME MÁRIO SPERANDIO
Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

CGC (MF) 22.953.681/0001-45

LEI DE Nº 117/95-GP

de 22 de setembro de 1995.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERME MÁRIO SPERANDIO, Prefeito Constitucional do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Dom Eliseu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

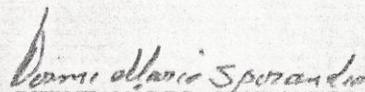
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação de um terreno urbano, integrante do Patrimônio Público Municipal, à Secretaria de Educação do Estado do Pará.

Art. 2º. Referido terreno está localizado à rua Santa Tereza, com as seguintes características: área total 5.214,00 m², observados os seguintes limites e medições: frente com a rua Santa Tereza, onde mede 88,00 m, lateral esquerda com os lotes 12 e 14 de propriedade do Sr. Domingos e do Sr. Antonio Sereja, medindo 60,00 m, lateral direita com a rua Santos Dumont, onde mede 60,00 m e aos fundos com a rua Rui Barbosa medindo 85,80m.

Art. 3º. O terreno de que trata a presente Lei, destina-se à construção de uma Unidade Escolar, custeada pela Secretaria de Estado de Educação, a qual ficará integrada à rede de ensino estadual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 014/89, de 17 de outubro de 1989.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 22 de setembro de 1995.


DERME MÁRIO SPERANDIO
Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

CGC (MF) 22.953.681/0001-45

LEI DE Nº 116/95-GP

de 22 de setembro de 1995.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERME MÁRIO SPERANDIO, Prefeito Constitucional do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei Orgânica;

Faz saber que a Câmara Municipal de Dom Eliseu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

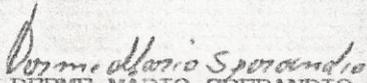
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação de um terreno urbano, integrante do patrimônio Público Municipal, à Secretaria de Educação do Estado do Pará.

Art. 2º. Referido terreno está localizado à Rua Deodoro da Fonseca com as seguintes características: área total de 3.181,50 m², observados os seguintes limites e medições: frente com a Rua Deodoro da Fonseca, onde mede 105,00 m, lateral esquerda com terras do próprio Município, onde mede 30,40 m, lateral direita com a Rua Rui Almeida onde mede 30,20 m e aos fundos com terras do próprio Município onde mede 105,00 m.

Art. 3º. O terreno de que trata a presente Lei, está edificado o prédio da Escola Estadual Alacid Nunes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 22 de setembro de 1995.


DERME MÁRIO SPERANDIO
Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

CGC (MF) 22.953.681/0001-45

LEI DE Nº 115/95-GP

de 22 de setembro de 1995.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO À SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERME MÁRIO SPERANDIO, Prefeito Constitucional do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Dom Eliseu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação de um terreno urbano, integrante do Patrimônio Público Municipal à Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará.
- Art. 2º. Referido terreno está localizado à rua Terezina nº 461, com as seguintes características: área total 4.855,50 m², observados os seguintes limites e medições: frente com a rua Terezina, onde mede 83,00 m, lateral esquerda com o lote 16, de propriedade do Sr. Raimundo Soares da Costa e com o lote 21 de propriedade do Sr. Agenor Vieira Gomes, onde mede 60,00 m, lateral direita, com o lote 09, de propriedade do Sr. Cosmo e com o lote 28 de propriedade do Sr. Natécio dos Santos Fernandes, onde mede 57,00 m e aos fundos com a rua Vitória da Conquista, onde mede 83,00 m.
- Art. 3º. O terreno de que trata a presente Lei, está edificado o prédio do Hospital da SESPA.
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 22 de setembro de 1995.

Derme Mário Sperandio
DERME MÁRIO SPERANDIO
Prefeito Municipal.